

|                                                                                   |                                                                                            |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br/>PATROCÍNIO</b><br><br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>PARECER ÚNICO Nº 39/2020</b>                                                                                                                                   |                                                              | <b>Data da vistoria: 03/06/2020</b>            |                                          |
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental                                                                                                           |                                                              | <b>PA CODEMA:</b><br>10.699/2020               | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Pelo deferimento     |
| Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-CADASTRO)                                                                                                    |                                                              |                                                |                                          |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>                                                                                                                                     |                                                              |                                                |                                          |
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Jaguará Combustíveis LTDA                                                                                                                    |                                                              |                                                |                                          |
| <b>CNPJ:</b> 23.129.560/0001-46                                                                                                                                   |                                                              | <b>INSC. ESTADUAL:</b>                         |                                          |
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Albano de Azevedo e Souza                                                                                                                    |                                                              |                                                |                                          |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Jacinto Barbosa                                                                                                                              |                                                              | <b>Nº:</b> 800                                 | <b>BAIRRO:</b> São Francisco             |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Patrocínio                                                                                                                                      |                                                              | <b>ZONA:</b> Urbana                            |                                          |
| <b>CORDENADAS:</b><br>WGS84 23k <span style="margin-left: 100px;"><b>X:</b> 18° 56' 15,14"</span> <span style="margin-left: 100px;"><b>Y:</b> 47° 0' 7,07"</span> |                                                              |                                                |                                          |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                      |                                                              |                                                |                                          |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> INTEGRAL                            | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL |
|                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO  |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANÁIBA                                                                                                                               |                                                              | <b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARIUPGRH: PN2  |                                          |
| <b>CÓDIGO:</b>                                                                                                                                                    | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b> |                                                | <b>CLASSE</b>                            |
| F-06-01-7                                                                                                                                                         | Posto Revendedor, posto de abastecimento                     |                                                | 02                                       |
| <b>Responsável pelo empreendimento</b><br>Albano de Azevedo e Souza                                                                                               |                                                              |                                                |                                          |
| <b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b><br>Francisco Carlos Moreira da Silva – CREA 94843/D                                                       |                                                              |                                                |                                          |
| <b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>                                                                                                                                      |                                                              | <b>DATA:</b>                                   |                                          |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR                                     | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| GUILHERME RODRIGUES LEMOS – Analista Ambiental              | 5839      |            |
| PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico       | 80890     |            |
| MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ<br>Supervisor - OAB/MG Nº 174.364 | 80748     |            |

## **PARECER TÉCNICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em 12 de maio de 2020 o empreendedor formalizou o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro, conforme PA 10.699/2020. A Declaração de Controle Ambiental e os estudos técnicos foram elaborados sob a responsabilidade do engenheiro civil Francisco Carlos Moreira da Silva, conforme ART nº 17202000000005997876.

Em 04 de junho de 2020 a equipe técnica da SEMMA realizou vistoria às instalações do empreendimento.

### **2. LOCALIZAÇÃO**

O empreendimento Jaguara Combustíveis LTDA (Auto Posto 2000) está localizado na Avenida Jacinto Barbosa, nº 800, no bairro São Francisco no município de Patrocínio – MG. Apresenta uma área total de aproximadamente 336,75 m², conforme matrícula 57.796.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Jaguara Combustíveis LTDA (Auto Posto 2000), CNPJ 23.129.560/0001-46, opera com a bandeira Ipiranga, tendo iniciado suas atividades em 2016. Utilizam Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC.

O principal serviço prestado pelo Auto Posto 2000 é o de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados do petróleo (gasolina e diesel), etanol, não sendo também realizadas atividades de troca de óleo e/ou comercialização de óleos lubrificantes.

Possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) número PR/MG0175686, com data de publicação de 01/06/2016. A capacidade de armazenamento instalada é de 75 m³, distribuídas em três tanques.

A água utilizada nas atividades do empreendimento é fornecida pelo DAEPA.

De acordo com o Zoneamento Sede de Patrocínio o empreendimento está localizado em Zona Mista – ZM.

A mão de obra é constituída de 13 funcionários e opera das 04:00 horas até às 00:00h, todos os dias da semana.

#### **4. ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB**

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série MG nº 166296, processo nº 028/2016, emitido em 19 de abril de 2016, com validade até 31 de março de 2021.

#### **5. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS - SASC**

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC do Auto Posto 2020 apresenta uma capacidade de armazenamento de 75 m<sup>3</sup> de combustível, sendo constituído dos seguintes equipamentos:

- 01 tanque com capacidade de 15 m<sup>3</sup>, destinado ao armazenamento de Diesel S10.
- 02 tanques com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, bipartido (15/15) jaquetado, destinado ao armazenamento de Diesel Comum, Etanol, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada.

O empreendimento utiliza os seguintes equipamentos e sistemas de proteção contra contaminação, definidos para o empreendimento, segundo critérios da NBR 13.786:

##### **5.1 Tanque de Armazenamento**

- Câmara de contenção de descarga;
- Válvula de contenção de transbordo;
- Válvula de contenção de esfera flutuante;
- Válvula de retenção junto às bombas;
- *Sump* de câmara de contenção na boca da visita do tanque.

### 5.2 Unidade de Abastecimento

- Sump contenção de vazamento sob a bomba;
- Canaleta de contenção da pista de abastecimento
- Bicos automáticos durante o abastecimento.

### 5.3 Descarga de Caminhão

- Canaleta de contenção na área de descarga;
- Descarga selada do combustível para os tanques de armazenamento;
- Descarga direto na boca.

### 5.4 CSAO

- Caixa separadora de água e óleo onde se destina todo efluente líquido da pista de abastecimento;
- Canaleta de contenção na pista de abastecimento.

## 6. TESTE DE ESTANQUEIDADE

O empreendedor apresentou Laudo de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC elaborado pela empresa Reflan Manutenção e Instalação em Postos de Combustíveis LTDA, com responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Rodrigo Chaves Vieira, CREA-MG 127.540/D, ART 14201500000002683499.

Todos os tanques de armazenamento subterrâneo apresentaram resultados de estanques, além das linhas de sucção e respiro que também obtiveram resultados de estanques. O teste foi realizado em 02/03/2016.

Os tanques jaquetados foram instalados em 2016, sendo assim, o teste de estanqueidade deverá ser realizado em 2021, segundo a DN COPAM nº 108/07, que estabelece que tanques de parede dupla, deverão ser testados a cada 60 meses.

## **7. ATENDIMENTO ÀS EMERGENCIAS E TREINAMENTOS**

Foram apresentados certificados dos funcionários do posto, em treinamento básico em segurança do trabalho e meio ambiente e treinamento básico para a brigada de incêndio, elaborados pela Meta e Treinamentos LTDA, CNPJ 11.039.145/0001-12, Crea-MG 45.513 e pelo engenheiro de segurança do trabalho Fausto Alves de Oliveira Júnior CREA-MG: 199808/D.

Caberá ao empreendedor manter atualizados os treinamentos de segurança dos funcionários e a brigada de incêndio, ao longo da validade da licença ambiental.

## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

### **8.1 Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos sanitários provenientes do escritório de apoio às atividades operacionais, vestiário/sanitários são destinados à rede de esgoto municipal.

Os resíduos industriais, provenientes da limpeza da CSAO (óleo), são recolhidos pela empresa Pró Ambiental Tecnologia LTDA, conforme certificados de recolhimento anexados no processo administrativo.

## 8.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos Classe I (NBR 10.004) constituídos por filtros, estopas, vasilhames, além da lama da CSAO, são recolhidos pela empresa Pró Ambiental Tecnologia LTDA, conforme certificados de recolhimento anexados no processo administrativo.

Os vasilhames de óleos usados são destinados ao vendedor para destinação correta, utilizando a logística reversa. Lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos que eventualmente são produzidos são destinados ao Eco Ponto Municipal.

Os resíduos Classe II A – Não perigosos e não inertes (papel, plástico, metal, vidro e papelão), além dos resíduos de características orgânicas ou domésticas, são destinados à coleta pública.

## 8.3 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas inerentes à atividade correspondem aos gases combustíveis provenientes dos tanques de armazenamento e das operações de abastecimento, os quais são liberados para a atmosfera através dos respiros dos tanques.

Há também, a geração de gases provenientes do funcionamento de veículos no empreendimento.

## 8.4 Ruídos

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, tendo em vista a tipologia do empreendimento. Contudo, é de responsabilidade do empreendedor promover a manutenção periódica dos equipamentos, de modo a manter o nível ruídos dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10.151.

## 9. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: CSAO



Foto 02: Bombona com óleo usado



Foto 03: Tanques de armazenamento



Foto 04: Canaleta na área de abastecimento

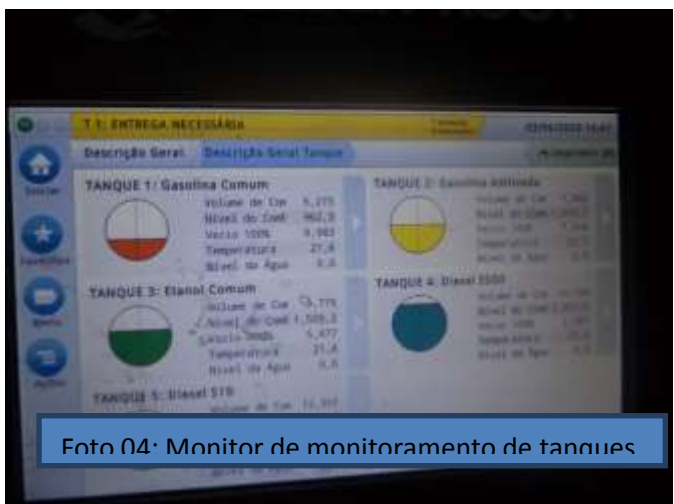


Foto 04: Monitor de monitoramento de tanques



Foto 05: Respirios dos tanques

#### **10. PROPOSTA DE CONDICIONANTE**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prazo</b>                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 01          | <p>Apresentar ensaio de estanqueidade do SASC (tanques e tubulações), conforme ABNT NBR 13.784 e de acordo com idade e características do SASC, conforme critérios e prazos definidos na DN COPAM 108/2007.</p> <p>Obs: Os relatórios técnicos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SEMMA, acompanhados da ART do responsável técnico pelos ensaios.</p> | Durante a vigência da licença. |

#### **11. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **12. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO 2000), aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**